EDITAL 2.2.1.23.182/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: wvcQZwZS9mL0xA6

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 26 a 30 de agosto de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Rio Negrinho/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino		Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino		Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho Dr Heládio Olsen Veiga, 108, Bela Vista., Rio Negrinho/SC		
Coordenador da atividade de ensino		Soldado BM Max Kakue Sasaki		
		Contato: sasaki@cbm.sc.gov.br (47) 3647-0533		
Período de inscrição		26 a 30 de agosto de 2023		
Período da atividade de ensino		04 de setembro de 2023		
Meio de divulgação dos resultados		Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho; e Pelas redes sociais: https://www.facebook.com.br/https://www.facebook.com.br/bombeirosderionegrinho Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		R. Bernardo Olsen , SC, 89295- 000 , Vila de Volta Grande - Igreja Nossa Senhora de Lourdes., Rio Negrinho/SC - Igreja Nossa Senhora de Lourdes.		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		04/09/2023 08:00h		
Carga horária total		8 horas aulas		
Finalidade		Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento a Emergências.		
		Conteúdo		Carga horária
Conteúdo da atividade de ensino	Oficinas de	combate a	Oficina de operação com extintor portátil	1

incêndio

3

		Oficina de montagem de estabelecimento do Sistema Hidráulico Preventivo	1
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
	Verificação final	Oficina de controle de hemorragia	1
		Orientações gerais	4
	Verificação final	Avaliação prática	4
	Carga horária total		8

2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Rio Negrinho.
- 2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:
- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 00:00h de 26/08/2023 às 00:00h de 30/08/2023.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://forms.gle/SBvds9aFUvA8poCQ7

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE).
- 5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:
- a) Candidatos que residam no(s) município(s) de Rio Negrinho;
- b) Candidatos que exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Rio Negrinho;
- c) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.
- 5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:
- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;
- 5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 18:00h de 01/09/2023, pelos seguintes meios:
- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Rio Negrinho.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 6.1. O treinamento será realizado no(a) Igreja Nossa Senhora de Lourdes., situado(a) à R. Bernardo Olsen , SC, 89295- 000 , Vila de Volta Grande Igreja Nossa Senhora de Lourdes., Rio Negrinho/SC.
- 6.2. O treinamento será realizado em 04 de setembro de 2023, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas serão ministradas na modalidade presencial, com atividades teórica e prática durante o período matutino e vespertino da segunda feira dia 04 de setembro, sendo iniciado as 08:00h as 12:00h, parada para o almoço e retomado as 13:00h até as 17:00h.

7 LOGÍSTICA

- 7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.
- 7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).
- 8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.
- 8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado

5

para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

- 8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.
- 8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.
- 8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: GL325BZ6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 15/08/2023 às 15:07:58 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00021062/2023 e o código GL325BZ6 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.